



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 123/XI (BE) – “RECOMENDA AO
GOVERNO REGIONAL QUE CRIE AS CONDIÇÕES
NECESSÁRIAS DE HABITABILIDADE NOS
BAIRROS “NASCER DO SOL” E “BEIRA-MAR” PARA
OS INCLUIR NAS ATUAIS RESPOSTAS DE
HABITAÇÃO SOCIAL E NO MERCADO DE
ARRENDAMENTO”.**

Angra do Heroísmo, 21 de março de 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1208</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>019/05/02</u>	N.º <u>123/XI</u>



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 21 de março de 2019 na delegação da Terceira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução n.º 123/XI – “Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias de habitabilidade nos bairros “Nascer do Sol” e “Beira-Mar” para os incluir nas atuais respostas de habitação social e no mercado de arrendamento”.

O mencionado Projeto de Resolução, iniciativa do Grupo Parlamentar do BE, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 5 de fevereiro de 2019, tendo o anúncio em plenário ocorrido em 12 de fevereiro de 2019, pelo que, após aprovação da mesma em plenário, foi a iniciativa enviada à Comissão Permanente de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projetos de decreto legislativo regional funda-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro e no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa, da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro. A matéria em apreço é competência da Comissão Permanente de Política Geral.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Resolução Recomenda ao Governo Regional que intervenha para criar as condições necessárias de habitabilidade nos bairros “Nascer do Sol” e “Beira-Mar” afim de os incluir nas atuais respostas de habitação social e no mercado de arrendamento.

O Grupo Parlamentar do BE/A propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que recomende ao Governo Regional dos Açores que:

- 1 - Desenvolva as obras de requalificação necessárias à habitabilidade das infraestruturas residenciais integradas nos bairros “Nascer do Sol” e “Beira-Mar”, destinando, de imediato, 20 habitações para integrarem a resposta de habitação de cariz social e no mercado de arrendamento, com rendas de valor inferior à média praticada na ilha Terceira, sem opção de compra para os arrendatários.
- 2 - A partir do ano de 2020 sejam destinadas novas 4 habitações, por ano, para a referida finalidade.

APÍTULO III

DILIGÊNCIAS

A Comissão deliberou proceder às seguintes audições, sobre esta matéria:

- Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.
- Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

CAPÍTULO IV

AUDIÇÕES

O Deputado Paulo Mendes, na qualidade de proponente fez uma apresentação da iniciativa, destacando que o BE defende uma reabilitação das habitações de modo a que todos os imóveis que não forem utilizados no âmbito do projeto *Terceira Tech Island* possam ser disponibilizados para habitação e ainda que, dessas habitações, 25% sejam disponibilizadas para habitação social.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Referiu também, que a maioria das casas constituiriam uma bolsa de arrendamento social, cujos valores se devem situar abaixo dos valores de mercado na ilha Terceira.

Acrescentou ainda que o BE não propõe a criação de habitações a custos controlados, mas sim habitações com arrendamento a preços baixos e que na sua opinião a iniciativa vai ao encontro das medidas estabelecidas no PREIT.

Audição do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores

O Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores fez uma apreciação genérica da iniciativa e destacou que, se o Projeto de Resolução fosse aplicado, todas as habitações seriam destinadas a habitação social e neste sentido inviabilizaria o projeto *Terceira Tech Island*. No entanto, sugeriu que se fosse apresentada uma substituição da iniciativa que não inviabilizasse o projeto, o Governo iria apreciar devidamente e reiterou que relativamente ao Projeto de Resolução em apreço o Governo não concorda.

O Deputado Paulo Mendes esclareceu que o Projeto de Resolução em nada colide com o projeto *Terceira Tech Island* e também considera que não deve ser condicionado o desenvolvimento do projeto *Terceira Tech Island* a 138 casas.

O Vice-Presidente voltou a sugerir que se for alterada a recomendação, designadamente no número de habitações a serem disponibilizadas, poderá haver flexibilidade por parte do Governo.

O deputado Paulo Mendes questionou ainda se o Governo pretende demolir alguma casa.

O Vice-Presidente do Governo respondeu que não faz sentido destruir as casas.

O Deputado Cesar Toste questionou, no conjunto, a possibilidade de algumas das casas não poderem ser disponibilizadas, sendo algumas para arrendamento, e questionou qual o número exato de casas para o projeto *Terceira Tech Island*.

O Vice-Presidente respondeu que nunca afirmou que as 440 casas ficariam para o Projeto *Terceira Tech Island* e que neste momento estão destinadas 138 casas para esse fim.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Deputado César Toste questionou se afinal faz sentido serem disponibilizadas algumas casas para arrendamento.

O vice-Presidente respondeu que fazia sentido admitir que algumas fossem disponibilizadas para arrendamento.

O Deputado Paulo Mendes questionou neste momento quantas habitações poderiam estar em condições de ser disponibilizadas para arrendamento.

O Vice-Presidente respondeu que não consegue dizer quantas poderão ser disponibilizadas.

Audição do Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória

O Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, Dr. Tibério Dinis, fez uma apreciação genérica sobre a iniciativa, e referiu que a tutela dessa matéria não é municipal, mas sim regional. Contudo, referiu que a disponibilização de 25% das casas para habitação social corresponde a 110 habitações e que levaria a uma distorção do mercado habitacional e de construção no Município da Praia da Vitória. Lembrou que a Câmara Municipal da Praia da Vitória em 2011 atribuiu 200 licenças de construção, em 2014 atribuiu 80 licenças e em 2017 já atingiu os níveis de 2011, com 208 licenças, e que, por isso, é necessário ter os cuidados necessários para que não se venham a causar problemas.

Acrescentou que com a saída dos americanos da Base ficaram disponíveis muitas habitações no mercado de arrendamento e que essa oferta fará baixar o preço das rendas.

Manifestou reservas no sentido de que, com a disponibilização dessas habitações, possa vir a existir um esvaziamento do meio rural pela opção de vida nas zonas mais urbanas e considerou que a utilização das habitações deve ser a utilização pelo projeto *Terceira Tech Island* ou outros que venham a surgir.

O Deputado Paulo Mendes reforçou a ideia de que o Projeto de Resolução em apreço em nada colide com os interesses do *Terceira Tech Island* e considera que deverá existir uma opção entre a autorregulação do mercado e a garantia de habitação às pessoas. Questionou qual era o estatuto dos bairros no que diz respeito ao PDM e se as habitações tinham licença de habitabilidade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Presidente da Câmara respondeu que relativamente ao estatuto não poderia responder porque a tutela é regional e que as casas fazem parte da infraestrutura militar, tal como a restante Base.

O Deputado José San-Bento questionou se reconhecia necessidades de habitação para arrendamento e se a Câmara Municipal tem dados sobre essas carências.

O Presidente da Câmara respondeu que as carências habitacionais no Concelho da Praia da Vitória são semelhantes às dos outros Municípios e que o Governo Regional tem instrumentos que visam apoiar as rendas para habitação. Considera também que as políticas que estão a ser seguidas são adequadas e que por isso não há carências habitacionais no Município da Praia da Vitória.

O Deputado César Toste interveio e questionou se as 138 casas são todas do Bairro Beira-Mar ou se também são do Bairro Nascer do Sol e se tem conhecimento das condições em que se encontram as habitações. Questionou também se as redes elétrica e de águas vão envolver investimento do Município. Questionou ainda se sente carência de habitações para arrendamento para jovens e se existe necessidade de habitação social.

O Presidente da Câmara respondeu que inicialmente pensou que as habitações estivessem em muito pior estado, mas daquilo que tem conhecimento estão em perfeitas condições de serem reabilitadas para uma futura utilização.

Referiu também que o investimento na rede de águas foi objeto de uma candidatura a fundos comunitários e será um investimento no valor de 2 milhões de euros.

Reconheceu que ao nível dos casais jovens há alguns constrangimentos na obtenção de habitação e que o maior problema na sua opinião é a falta de estabilidade profissional e acesso ao crédito.

O Deputado Alonso Miguel, questionou se considera haver procura por parte das pessoas para as medidas que são o objeto da iniciativa.

O Presidente da Câmara reconheceu que a existência de medidas mais atrativas do que as que já existem vai provocar alguma procura e que vai levar a um êxodo do meio rural para a cidade, o que é preocupante.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Deputado Marco Costa referiu que o inquérito nacional refere que o município da Praia da Vitória é um dos que tem maior carência habitacional.

O Presidente da Câmara reconheceu que essa situação é uma preocupação e estão a ser desenvolvidas medidas para serem ultrapassadas.

CAPÍTULO V

SINTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Política Geral deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável, com os votos contra do Grupo Parlamentar do PS, e com os votos de abstenção com reserva para plenário dos Grupos Parlamentares do PSD/A e CDS-PP, bem como da Representação Parlamentar do PCP, sendo que o Grupo Parlamentar do BE não tem direito a voto, em relação ao Projeto de Resolução n.º 123/XI – “Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias de habitabilidade nos Bairros “Nascer do Sol” e “Beira-Mar” para os incluir nas atuais respostas de habitação social e no mercado de arrendamento”.

A Comissão considera que a iniciativa em apreço está em condições de subir a plenário para ser discutida.

Angra do Heroísmo, 21 de março de 2019

O Relator

Bruno Belo

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

António Soares Marinho